GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	366

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL MARAJÓ
MUNICÍPIO DE GURUPÁ

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GURUPÁ

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Gurupá.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Fernando Felipe Soares Almeida
Engenheiro Sanitarista e Ambiental, Especialista em Tecnologia Social em Saneamento, Saúde e Ambiente na Amazônia, CREA: 1518294898 PA / Analista Ambiental Sênior
f.felipealmeida@uol.com.br

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Carolina Sarmanho Freitas
Engenheira Agrônoma, Mestre em Ciência Animal, CREA: 1519329890 PA / Técnica de referência na Base Local Marajó
carolsarmanho7@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 15

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 16

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 20

5 RESULTADOS DE GURUPÁ 22

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 22

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 22

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 28

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 29

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 30

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 30

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 30

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 32

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 34

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 35

8 ANEXOS 36

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

LISTA DE SIGLAS

APP – Área de Preservação Permanente

BDIA – Banco de Dados de Informações Ambientais

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente

DLA – Dispensa de Licenciamento Ambiental

FA – Fundo Amazônia

FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente

GAM – Gestão Ambiental Municipal

GT – Grupo de Trabalho

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDESP – Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará

IDHM – Índice De Desenvolvimento Humano Municipal

IDSA- Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

MMA – Ministério do Meio Ambiente

MPF – Ministério Público Federal

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PNMA – Política Nacional de Meio Ambiente

PRA – Programa de Regularização Ambiental

RL – Reserva Legal

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

SISMUMA – Sistema Municipal de Meio Ambiente

SISNAMA – Sistema Nacional de Meio Ambiente

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 7

Quadro 2 – Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase. 8

Quadro 3 – Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Gurupá. ...15

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 21

Quadro 5 – Gestão atual do município de Gurupá.....22

Quadro 6 – Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Gurupá.....23

Quadro 7 – Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Gurupá.....29

Quadro 8 – Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Gurupá.....29

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.....11

Figura 2 – Localização geográfica do município de Gurupá, componente da Base Local Marajó.....14

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências**.

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.
[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20/05/2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.
[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.
[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.
[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.
[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/Fundo Amazônia.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, surgiu o conceito de Base Local, como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.

[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

I. Monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;
II. Maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;
III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;
IV. Captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais; e
V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado, sob controle devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 – Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 – Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dado continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico atual da Gestão Ambiental Municipal do município de Gurupá, integrante da Base Local Marajó.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Gurupá, pertencente à Região de Integração Marajó.

O município assinou Termo de Compromisso com o MPF, em 10 de agosto de 2010 e pela Resolução COGES/PMV Nº 28/2019 está classificado como "Município Verde"[15], dado o atendimento de todas as sete metas do PMV. A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município no Base Local.

Figura 2 – Localização geográfica do município de Gurupá, componente da Base Local Marajó.

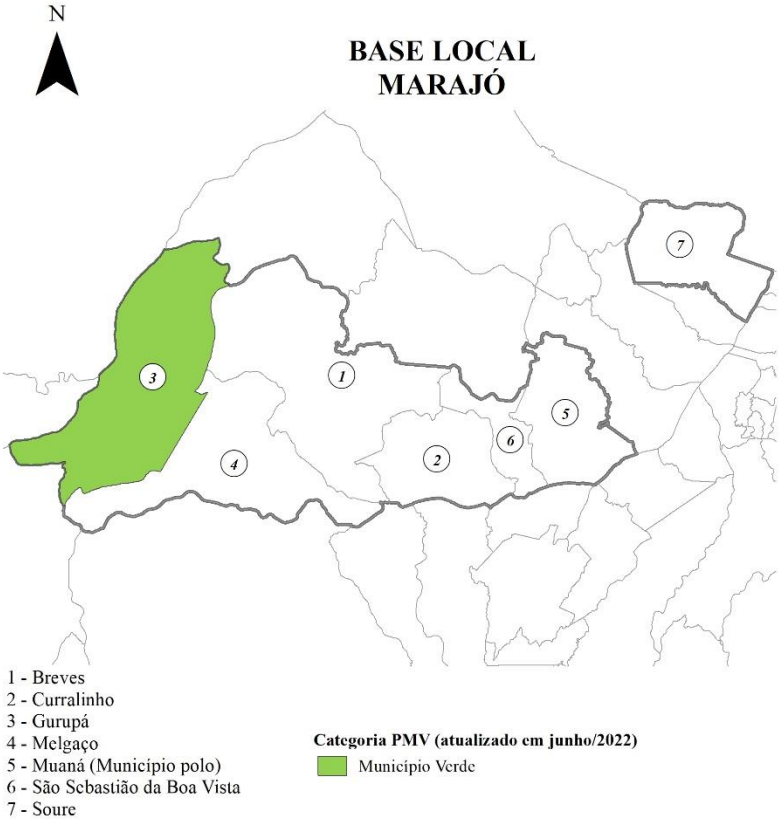

O município de Gurupá se localiza na Região Norte do Pará; foi emancipado politicamente em 1930. Sua população estimada é de 34.127 habitantes e o último censo,

[15] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

realizado em 2010, apontou 9.580 habitantes na área urbana e 19.482 na área rural (total de 29.062 habitantes). Gurupá possui uma área de 8.570,28 km², o que corresponde acerca de 0,69% do território do Estado.

Em relação aos índices econômicos do município, de acordo com o site do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R$ 8.148,07 per capita (dados de 2019) e o Índice De Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,509.

A cobertura vegetal predominante do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE[16] é a de Floresta Ombrófila Densa Aluvial, ocupando 59% do território municipal, seguida de 20% de Floresta Ombrófila Densa de Terras Baixas e 05% de Formação Pioneira com Influência Fluvial e/ou Lacustre.

A economia do município tem como destaque as atividades e os empregos gerados pela administração pública, bem como a agricultura pelo cultivo do açaí, mandioca e abacaxi, além da criação de rebanho bubalino.

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3, as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 deste documento.

Quadro 3 – Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Gurupá.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Camila Barbosa	Técnica Ambiental	SEMMA	09/06/2022 a 12/07/2022	Aplicativo de troca de mensagens e E-mail

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;

[16] Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA). Disponível em: https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao. Acesso em: 15 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação Ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e as consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas, assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do estado do

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecidas na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isso porque conforme, descrito no item 2.4.1 desse documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvos do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro Técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante desse tema, são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos, etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.1245148B0947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, ao cadastramento de imóveis rurais e à validação, ao geoprocessamento, dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Nesse tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que possam auxiliar no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos, etc. Verifica-se ainda a implementações de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise desse tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados à Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental.

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal,

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.1245148B0947F4C6.0AE12C20E4E8D076

notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Essa temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA), visando atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada às ações relacionadas considerando-se ainda se o município é habilitado para realiza as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[17].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, no monitoramento ambiental e nas demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

[17] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: "Atendido", "Em andamento" e "Não atendido".

Os itens "Atendidos" representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens "Em andamento" representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos "Não atendidos" se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

5 RESULTADOS DE GURUPÁ

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município Gurupá em relação à gestão local em exercício no período de elaboração deste documento.

Quadro 5 – Gestão atual do município de Gurupá.

Prefeito:	João da Cruz Teixeira de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Geovane Camarão de Lima
Telefone:	(91) 98992-5893
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	semasgurupa@gmail.com
Endereço para correspondência:	Tv. Abílio Gama S/Nº – Brasil Norte

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Sistema Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Gurupá – SISMMA é instituído na Lei n° 1.178, de 23 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Política de Gestão Ambiental do Município de Gurupá e dá outras Providências. O SISMMA é definido na Lei como um conjunto de agentes institucionais, que no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de gestão ambiental, com a finalidade de organizar e coordenar as ações da Política de Gestão Ambiental, bem como fiscalizar a sua execução.

A estrutura funcional do SISMMA tem os órgãos integrantes com as seguintes competências:

I. Como órgão central executor, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, com a função de planejar, coordenar, executar, fiscalizar e supervisionar a PGESTAG;

II. Como órgão normativo, consultivo, deliberativo, o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Gurupá – CONSEMMA;

III. Como órgão arrecadador e financiador, o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA;

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

IV. Os instrumentos legais que possibilitarão a implementação, a execução, o monitoramento e a avaliação da PGESTAG;

V. Como agentes setoriais os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público que atuam na elaboração e execução de programas e projetos relativos à proteção da qualidade ambiental ou tenham por finalidade disciplinar o uso de recursos ambientais;

VI. Conferência Municipal de Meio Ambiente – COMMA, evento bianual, dedicado ao estudo, avaliação e à discussão de temas ligados ao meio ambiente.

No tocante a finalidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a mesma deve planejar, coordenar, supervisionar, executar e controlar:

I. As atividades que visem a conservação, a proteção, a preservação, a recuperação, a visitação e a restauração da qualidade do meio ambiente;

II. As áreas verdes públicas localizadas no município de Gurupá;

III. As áreas de interesse turístico localizados no município de Gurupá.

O município de Gurupá está na "Lista Oficial dos Órgãos Ambientais Municipais Capacitados ao Exercício da Gestão Ambiental Municipal", periodicamente atualizada e divulgada no endereço eletrônico da SEMAS, conforme as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Gurupá não foi informada nem encontrada nos canais de informação oficiais da Prefeitura Municipal.

5.2.1 Legislação Ambiental

A legislação ambiental do município é bem estruturada e conta como principal instrumento legal de meio ambiente à Política de Gestão Ambiental do município de Gurupá, instituída pela Lei n° 1.178/2014. Desse modo, as legislações ambientais existentes informadas pelos municípios são descritas no Quadro 6.

Quadro 6 – Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Gurupá.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 1.178/2014

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 1.178/2014
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 1.178/2014
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 1.178/2014
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 1.178/2014
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal nº 1.178/2014
Lei de Diretrizes Urbanas	Não informado/encontrado
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Municipal no 950/2006
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei no 1.178/2014.
Lei de taxas decorrentes das atividades de licenciamento ambiental no município de Gurupá	Não informado/encontrado
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Não informado/encontrado

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

O Artigo 19 da Lei Municipal nº 1.178/2014 institui o CONSEMMA que tem caráter deliberativo, consultivo e normativo. Dentre os objetivos do conselho estão:

I. Propor alterações na Política Municipal de Meio Ambiente, com o objetivo de compatibilizar o crescimento socioeconômico com o desenvolvimento sustentável no uso dos recursos naturais, históricos e culturais;
II. Especificar normas contidas em Decretos do Poder Executivo;
III. Opinar quanto aos padrões, aos parâmetros e aos critérios de avaliação e controle, relativamente à conservação, à proteção, à preservação e à recuperação da qualidade do meio ambiente;
IV. Emitir parecer público sobre o licenciamento de projetos públicos ou privados, de atividades, obras ou empreendimentos, que apresentem aspectos potencialmente

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

poluidores ou causadores de significativa degradação do meio ambiente, como tal caracterizado em lei;

V. Decidir como uma instância administrativa, em grau de recurso, sobre as multas, mediante depósito prévio ou outras sanções impostas pelo órgão ambiental competente;

VI. Promover o envolvimento e a participação comunitária, seja através de audiências públicas, seja por meio de campanhas locais de educação e de conscientização;

VII. Assessorar o Secretário Municipal de Meio Ambiente;

VIII. Acompanhar e apreciar os licenciamentos ambientais, nos casos em que haja a necessidade de elaboração de EIA/RIMA na forma da legislação em vigor.

Ainda de acordo com o informado a técnica ambiental, o Conselho Municipal de Meio Ambiente não tem se reunido periodicamente, assim como não foi possível destacar os assuntos discutidos pelo referido conselho em Gurupá.

5.2.2.1 Grupo de Trabalho

No município de Gurupá, o Grupo de Trabalho Municipal de Monitoramento, Fiscalização e Controle do Desmatamento foi criado por meio de Termo de Adesão firmado em 23 de agosto de 2016. A última reunião ocorrida foi no mês de julho de 2019 e não há registros do desenvolvimento de atividades propostas. O Grupo de Trabalho é composto por 11 integrantes, dos quais estão:

I – Instituições Não Governamentais:

- 01 representante da Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos de Gurupá - ARQMG;
- 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;
- 01 representante da Colônia de Pescadores Z-49;
- 01 representante da Igreja Católica;
- 01 representante da Associação Comercial e Industrial de Gurupá;
- 01 representante da Associação dos Agricultores e Trabalhadores Rurais de Gurupá.

II - Instituições Governamentais:

- 01 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

- 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 representante da Câmara Municipal de Gurupá;
- 01 representante do Gabinete do Prefeito.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011 e sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para manter e prover suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Gurupá foi instituído pela Lei Municipal nº 1.178/2014, com a finalidade de mobilizar e gerar recursos para o financiamento de planos, programas e projetos que visem o uso racional dos recursos ambientais, a melhoria da qualidade do meio ambiente, a prevenção de danos ambientais e a promoção de educação ambiental. Dentre os recursos que constituem o FMMA estão:

I. Dotações orçamentárias e créditos adicionais;
II. Taxas, tarifas e impostos ambientais, bem como penalidades pecuniárias delas decorrentes;
III. Transferências de recursos da União, do Estado ou de outras entidades públicas e privadas;
IV. Acordos, contratos, convênios e consórcios, de ajuda e cooperação interinstitucional;
V. Doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, recebidos de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
VI. Multas cobradas por infrações às normas ambientais, na forma de lei;
VII. Rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação de seu patrimônio;
VIII. Outros destinados por lei.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

O licenciamento Ambiental no município de Gurupá é disciplinado pela Política de Gestão Ambiental do Município, mais especificamente, a partir do Artigo 53 da Lei n° 1.178/2014.

No tocante às atividades licenciadas pelo município, no período julho a dezembro de 2020 foram efetivados 08 processos de licenciamento, sendo 01 Licença Prévia (LP) 01 Licença de Instalação (LI), 03 Licenças de Operação (LO) e 03 Dispensas de Licenciamento Ambiental (DLA). Já no período de janeiro a dezembro de 2021, Gurupá emitiu 12 Licenças Ambientais, das quais são: 02 Licenças Prévias (LP), 02 Licenças de Instalação (LI), 01 Licença de Operação (LO), 01 Autorização de Supressão Vegetal, 06 Dispensas de Licenciamento Ambiental (DLA). As atividades licenciadas referem-se as seguintes modalidades:

- Obra de Infraestrutura (trapiche);
- Beneficiamento de Pescado;
- Comércio Varejista;
- Tanque Rede;
- Limpeza de Faixa;
- Casa de Forno.

O município informou que ainda não fez a adesão ao SISLAM, mas que pretende efetivar a adesão em breve. Ademais, informou-se que o processo de licenciamento inicia com o protocolo do pedido de licença por parte do empreendedor na recepção e posteriormente ocorre a análise dos documentos e estudos solicitados. No caso da aprovação dos documentos submetidos à apreciação dos técnicos, de acordo com a legislação vigente, a licença é concedida.

5.2.5 Campanhas de Educação Ambiental

Não há informações sobre as Campanhas de Educação Ambiental de Gurupá, uma vez que o município não enviou informações sobre o referido assunto.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, aos programas de computadores, e ao quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A Lei n° 1.178/2014 estabelece seis setores para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Gurupá, os quais são: gabinete do secretário, assessoria técnica, departamento de controle e análise ambiental em áreas de várzea e terra firme do município, departamento de planejamento de projetos e acompanhamento de obras, departamento administrativo e financeiro, departamento de meio ambiente, conforme demonstra o **Erro! F onte de referência não encontrada.**.

O espaço físico da SEMMA foi considerado adequado, satisfazendo as necessidades para a realização das atividades pelos funcionários. A SEMMA não possui banco de dados georreferenciados próprios, utilizando os disponibilizados pelo IBGE.

A Secretaria informou que atualmente necessita de equipamentos como: GPS, computadores, *notebook*, *nobreaks*, impressoras, mesas e cadeiras de escritório, carro, motos, voadeiras, caixa de som e microfones, projetor de imagem, central de ar e lixeiras. Quanto aos equipamentos, sistemas e veículos doados pelo Programa Municípios Verdes – PMV à SEMMA, não foi informado, assim como não há informações que evidencie a distribuição dos funcionários dentro dos setores.

Além do mais, não foram encaminhadas fotografias da estrutura física da Secretaria e dos equipamentos.

5.3.2 Equipe da Secretaria

A equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Gurupá totaliza 20 funcionários e destes, apenas 03 são efetivos, porém sem detalhar a lotação dos funcionários, nem quais deles

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

seriam os oriundos de concurso público, como mostra o Quadro 7 e o demonstrativo de profissionais no quadro abaixo.

Quadro 7 – Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Gurupá.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	Não detalhado	Não detalhado
Técnico	05	Não detalhado
Serviços Gerais	Não detalhado	Não detalhado
Total	20	03

Quadro 8 – Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Gurupá.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Agrônomo	02	Não detalhado
Geólogo	01	Não detalhado
Pedagogo	01	Não detalhado
Biólogo	01	Não detalhado

No que se refere às capacitações direcionadas ao corpo técnico da SEMMA, o município não informou a relação de eventos em que houve a participação do quadro funcional da Secretaria, bem como não listou as necessidades de capacitação para os funcionários.

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

Consta no endereço eletrônico da SEMAS/PA que, em 2014, das áreas cadastráveis de CAR em Gurupá, 69,70% apresentavam-se devidamente cadastradas, enquanto no último levantamento realizado dia 12 de maio de 2022, o município alcançou 4.891,12 km² de área cadastrada, representando 84,54% das áreas de imóveis rurais do município cadastrados na plataforma SICAR.

Até a última divulgação da lista dos municípios habilitados para realizar as análises de CAR, em 26 de janeiro de 2022, o município de Gurupá apresentava-se integrado à lista,

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

configurando-se como habilitado neste sentido, conforme a informação disponibilizada pela SEMAS[18].

Com relação às ações de incentivo ao aumento de áreas cadastradas no CAR, o município informou ter promovido ações nos distritos de Itatupã, no Polo de Bacá em parceria com a Assistência Social e Núcleo de Igualdade Racial, além de ação junto ao governo itinerante no Rio Pucuruí e Porto de Ajó.

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

O município de Gurupá não enviou informações específicas quanto aos instrumentos de cooperação, informando apenas que possui parceria firmada com a EMATER e que buscar firmar novas parcerias ao longo do corrente ano.

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

Para este item, o município de Gurupá não informou acerca de ações que poderiam ser identificadas como de “boas práticas e inovações”.

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Os resultados do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal de Gurupá foram coletados de acordo com as atividades realizadas pelo município e sua respectiva classificação dos itens da GAM. O *status* avalia a efetividade da gestão ambiental municipal para posterior promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Conforme demonstrado no Gráfico 1, 30% das recomendações foram “atendidas”, 65% estão “em andamento” e somente 5% “não foram atendidas”.

[18] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Gráfico 1 – Resultado geral do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal de Gurupá.

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

De acordo com o Gráfico 2, 67% das recomendações de Quadro Técnico foram atendidas devido a contratação de novos profissionais e a participação da equipe nas capacitações realizadas pela Secretaria. Os 33% das recomendações restantes não foram atendidas devido a não realização de concurso público.

Na temática de Infraestrutura, 25% das recomendações foram atendidas, uma vez que o espaço físico da Secretaria tem atendido às necessidades da SEMMA. Já quanto aos 75% das demais recomendações, as mesmas foram consideradas “em andamento”, uma vez que a Secretaria não possui banco de dados georreferenciados próprio, utilizando-se o existente no IBGE, além da necessidade de equipamentos mais modernos e a não adesão ao SISLAM.

De acordo com o município o Plano Diretor do município necessita de ser atualizado e já está em fase de revisão, assim como está sendo organizada a criação da Lei que versará sobre o repasse do ICMS Verde. Por conseguinte, o município reforçou que possui a Lei que disciplina o Licenciamento Ambiental (1.178/2014) e que apesar de não possuir Lei específica para criação de incentivos de preservação/recuperação ambiental, realiza atividades voltadas a esses assuntos pela Secretaria, através de cursos, palestras e eventos. Desse modo, as recomendações normativas estabeleceram-se em 25% “atendida” e 75% “em andamento”.

No tocante às Parcerias, o município informou que atualmente possui apenas vínculo com a EMATER, mas que pretende formalizar novas parcerias ainda no corrente ano. Já em relação a temática de CAR o município informou que a Secretaria está trabalhando e organizando ações para contemplar o PRA e ainda afirma que a maior dificuldade do município nesse sentido, tem sido a gestão fundiária. Com isso, as recomendações de Parcerias e de CAR apresentaram-se 100% “em andamento”.

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Quanto às recomendações de Monitoramento, o município atendeu a 67% das recomendações referentes a essa temática, uma vez que tem desenvolvido atividades de fiscalização, monitoramento e licenciamento ambiental de modo rotineiro, todavia ainda deve aprimorar seus mecanismos de licenciamento e monitoramento através da adesão ao SISLAM e LDI, representando 33% das recomendações em andamento.

Por fim, as recomendações do GT/CMMA encontram-se 100% "em andamento", já que o GT se encontra inativo, o acompanhamento dos gastos do FMMA não é realizado pelo conselho, e sim pela SEMMA, bem como o município ainda organiza ações para fortalecimento do CMMA, a qual corresponde à realização da Conferência Municipal de Meio Ambiente 2022.

Gráfico 2 - Resultado por temática do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal de Gurupá.

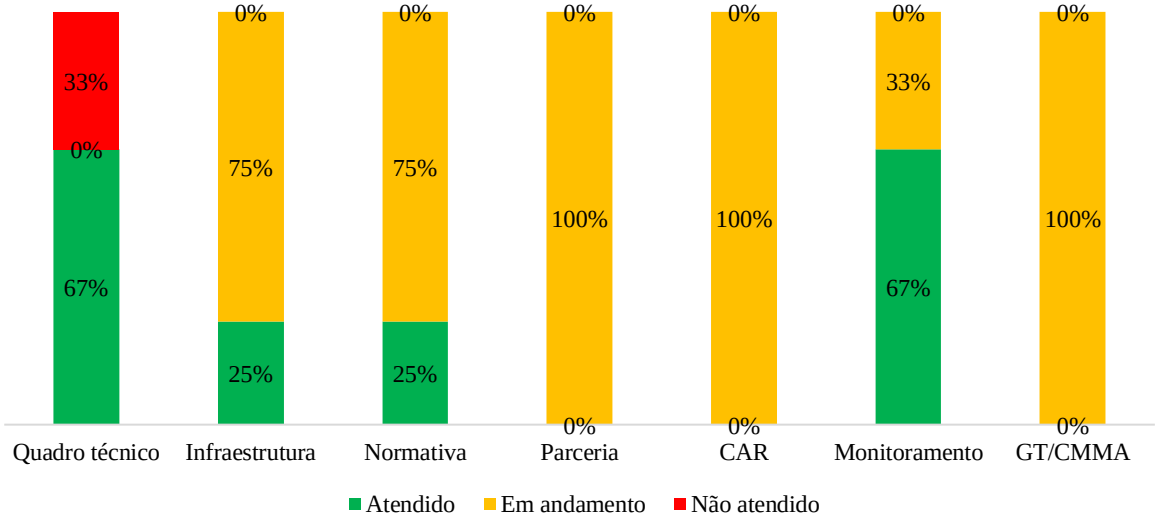

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Gurupá foi alvo desse projeto de pesquisa, o mesmo obteve classificação de "baixa" capacidade de gestão ambiental, uma vez que apesar de ter criado seu Plano Diretor e Política Municipal de Meio Ambiente, ainda não havia CMMA nem FMMA.

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional do município de Gurupá à gestão ambiental estão sintetizados na tabela a seguir.

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Tabela 1 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Gurupá.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Não	Não atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Não	Não atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Sim	Atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**8**	

Devido o município atender a 08 dos critérios exigidos, considera-se que a capacidade para gestão ambiental é **alta**, o que configura evolução do município, quando comparado com a classificação alcançada em 2011**.**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A SEMMA de Gurupá possui espaço físico que atende as necessidades da Secretaria, os técnicos realizam constantes ações de fiscalização, monitoramento e atividades de licenciamento ambiental. O município também informou que dispõe de Lei que disciplina o licenciamento ambiental dentre outras Normativas de relevância para o desenvolvimento ambiental do município, porém alguns instrumentos legais ainda não foram instituídos como a Lei de repasse do ICMS Verde, bem como outros precisam ser revisados, como o Plano diretor municipal.

Considerando os resultados obtidos no Monitoramento das Recomendações da Gestão Ambiental Municipal, para definição do *status* da GAM, Gurupá obteve a maioria dos itens monitorados “em andamento”, demonstrando que o município ainda precisa avançar em vários aspectos. O Quadro Técnico necessita realizar concurso público nas áreas socioeconômica e de meio ambiente para ampliar a contratação de profissionais da SEMMA, além da necessidade de realizar capacitações de aperfeiçoamento dos servidores.

Recomenda-se ainda que a SEMMA busque mais parcerias e formas de aquisição de equipamentos, de modo a atender a demanda da Secretaria. Para melhorar o atendimento das recomendações normativas do município, criar a lei que regulamenta o repasse de recursos do ICMS Verde e concluir a revisão do Plano Diretor do município.

O GT e o CMMA precisam ser reativados, bem como é necessário buscar o fortalecimento do conselho, pondo em prática medidas e ações para o acompanhamento dos gastos provenientes dos recursos do FMMA.

Por fim, a capacidade da gestão ambiental do município de Gurupá foi considerada como alta, uma vez que atendeu a apenas 80% dos itens avaliados, demonstrando avanço quanto à classificação obtida no perfil da gestão ambiental municipal, em 2011.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos com Atores Locais do Município e Evidências

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

ANEXO 01 - PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO:**MARAJÓ**

MUNICÍPIO: **GURUPA**

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagógo e sociológo);	Atendido	Houve contratação de Biólogo, Geólogo e Agrônomos		
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram locados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Não atendido	Não houve concurso público destinado para ocupar vagas no meio ambiente.		
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Atendido	A equipe participa das capacitações promovidas pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS.		
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Em andamento	A Secretaria está organizando a criação da lei para o repasse do ICMS Verde.		
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Em andamento	O Plano Diretor está em fase de revisão. Previsão para aprovação é agosto de 2022.		
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Atendido	A lei que explana sobre o Licenciamento ambiental é a Lei Municipal nº 1.178 de 2014.		
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Em andamento	Atividades voltadas a preservação e recuperação da vegetação são sempre efetivadas por esta secretaria, através de palestras, cursos e eventos.		
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks,	Em andamento	Necessidade de equipamentos mais modernos, principalmente GPS.		

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514BB0947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
	nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;				
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Atendido	Sim.		
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Em andamento	A Secretaria tem acesso aos bancos de dados públicos como o IBGE.		
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Em andamento	A Secretaria ainda não aderiu ao SISLAM. O processo de licenciamento inicia com o protocolo do pedido de licença por parte do empreendedor, recepção e posterior análise dos documentos e estudos solicitados, caso tudo esteja positivo de acordo com a legislação vigente a licença é concedida.		
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Em andamento	O grupo é formalizado, porém encontra-se inativo.		
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Em andamento	A Secretaria tem acompanhado essa atividade.		
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Em andamento	Está ocorrendo a organização da Conferência Municipal de Meio Ambiente 2022.		
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Em andamento	A Secretaria tem parceria firmada com a EMATER. Possui intenção de firmar mais parcerias ao longo deste ano.		
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's);	Em andamento	A Secretaria está trabalhando/organizando ações para contemplar o PRA.		
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Em andamento	A maior dificuldade está na gestão FUNDIÁRIA no município, uma vez que os produtores não têm como comprovar a posse de suas propriedades.		

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514BB0947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	As atividades de fiscalização são realizadas rotineiramente. Já sobre o licenciamento as atividades são abordadas com o público em eventos.		
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Atendido	A Secretaria tem realizado fiscalizações		
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Em andamento	A secretaria vai aderir ao SISLAM e LDI em breve.		

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514BB0947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **MARAJÓ**

MUNICÍPIO**:GURUPÁ**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
07/06/2022	16:13	Aplicativo de troca de mensagem	Camila da Silva Barbosa	Técnica Ambiental	SEMMA	Convite para o lançamento do sistema SISLAM e para a Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do PMV
08/06/2022	11:17	Aplicativo de troca de mensagem	Camila da Silva Barbosa	Técnica Ambiental	SEMMA	Envio de legislação
09/06/2022	13:09	Aplicativo de troca de mensagem	Camila da Silva Barbosa	Técnica Ambiental	SEMMA	Cancelamento do lançamento do SISLAM
09/06/2022	16:48	E-mail	Camila da Silva Barbosa	Técnica Ambiental	SEMMA	Envio de monitoramento da GAM
13/06/2022	15:29	Aplicativo de troca de mensagem	Camila da Silva Barbosa	Técnica Ambiental	SEMMA	Nova data do evento do SISLAM
13/06/2022	18:13	Aplicativo de troca de mensagem	Camila da Silva Barbosa	Técnica Ambiental	SEMMA	Solicitação do monitoramento da GAM
15/06/2022	09:46	Aplicativo de troca de mensagem	Camila da Silva Barbosa	Técnica Ambiental	SEMMA	Solicitação do monitoramento da GAM
29/06/2022	14:51	Aplicativo de troca de mensagem	Camila da Silva Barbosa	Técnica Ambiental	SEMMA	Questionário complementar da GAM
29/06/2022	14:56	E-mail	Camila da Silva Barbosa	Técnica Ambiental	SEMMA	Questionário complementar da GAM
04/07/2022	10:30	Aplicativo de troca de mensagem	Camila da Silva Barbosa	Técnica Ambiental	SEMMA	Questionário complementar da GAM
11/07/2022	08:04	Aplicativo de troca de mensagem	Camila da Silva Barbosa	Técnica Ambiental	SEMMA	Questionário complementar da GAM
12/07/2022	11:39	Aplicativo de troca de mensagem	Camila da Silva Barbosa	Técnica Ambiental	SEMMA	Questionário complementar da GAM

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514BB0947F4C6.0AE12C20E4E8D076

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **MARAJÓ**

MUNICÍPIO**:GURUPÁ**

GURUPÁ				
ATORES LOCAIS	GESTOR	TELEFONE	E-MAIL	SEDE/LOCAL
ADEPARA	Djanildo Passos (técnico)	(91) 3692-1155 (91) 981195110	djanildopassos@hotmail.com	Avenida Santo Antônio, S/N
EMATER	Ted Quemel da Fonseca (Coordenador Local)	(91) 981949220	tedquemel@hotmail.com	Avenida Santo Antônio, S/N
Secretaria de Meio Ambiente	Geovanne Camarão/Camila Barbosa (técnica ambiental)	(91) 98992-5893/ 98868-2792	semasgurupa@gmail.com; gurupa@semas.pa.gov.br	Avenida São Benedito, S/N
Prefeitura Municipal de Gurupá	Neucinei de Souza Fernandes	(91) 989452158	neuciavm@bol.com.br	Avenida Santo Antônio 1200, Centro
Secretaria de Educação	Osvaldo Serra Rabelo Filho	(91) 980405411	osvaldo.rabelo@hotmail.com	Rua Francisco Lima, 2129
Colônia dos Pescadores Z-49	Maria Gonçalves de Alcantara	(91) 982647231 (91) 3692-1549	coloniaz49gurupa@gmail.com	Avenida Santo Antônio, S/N, Beira-Mar
Vice-Prefeito	João da Cruz Teixeira de Souza	(91) 981147064	joãozinhobatista2017@gmail.com	Avenida São Benedito, 50, Centro
Secretaria de Saúde	Eunália Bahia Silva da Silva	(91) 981062913	elinadia2017@bol.com.br	Tv. São Sebastião nº 789, Centro
Secretaria de Planejamento	Edir Palheta Teixeira	(91) 982290362	edirpalheta@hotmail.com	Avenida Santo Antônio, 1330
Chefia de Gabinete	Gilmar Araújo Pimentel	(91) 98231-3223	dhilmary29@hotmail.com	Avenida Santo Antônio 1190, Centro
Secretaria de Cultura	Railson Dutra dos Santos	(91) 998163491	railson45gurupa@g.mail.com	Rua Capitão Pará, S/N, São J. Tadeu
Secretaria de Ciência e Tecnologia	Fellipe Santos dos Santos	(91) 983140429	fellipesouza@g.mail.com	Tv. Washington Luiz
Secretaria de Assistência Social	Elísia Maria Teixeira de Souza	(91) 980930765	elisiasouza@gmail.com	Avenida São Benedito, S/N
Secretaria de Administração	Francisco Julian Cantídio da Silva	(91) 998050463	julian.cantídio@gmail.com	Rua Flávio Batista, 658, São J. Tadeu
Secretaria de Agricultura	Hamilton Rodrigues da Silva	(91) 989651304	bitosanches@hotmail.com	Tv. Antônia Neves, 456
Secretaria de Infraestrutura	Francisco de Araújo Serra	(91) 980814591	-	Avenida Santo Antônio 39, Centro

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514BB0947F4C6.0AE12C20E4E8D076
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

ATORES LOCAIS	GESTOR	TELEFONE	E-MAIL	SEDE/LOCAL
Secretaria de Finanças	Macdóvel Júnior Campos Alves	(91) 982092241	macdoveljunior@bol.com.br	Rua Flávio Batista, 658, São J. Tadeu
ICMBIO (Instituto Chico Mendes de Biodiversidade)	Pedro Alves Vieira	(91) 3692-1341 (91) 982550625	pedro.vieira@icmbio.gov.br	Avenida São Benedito, 160, Centro
STTR	Heraldo Pantoja da Costa	(91) 981410505 (91) 992251254	heraldogurupa@hotmail.com	Avenida São Benedito, 251
ACFAG (Assoc. Casa Família Rural de Gurupá)	Milton Santo de Brito Pena	(91) 982275700		Rio Uruaí, Ilha Grande de Gurupá, Zona Rural
Igreja Católica	Waldomiro Rodrigues (Membro do Conselho Paroquial Específico)	(91) 993296562		Rio Uruaí, Ilha Grande de Gurupá, Zona Rural
Associação dos Agricultores Produtores Rurais Ambientalistas Apicultores Aquicultores Extrativistas e Piscicultores	Antônio Carlos Maradei	(91) 982700581		Tv. 12 de Outubro, 277

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514BB0947F4C6.0AE12C20E4E8D076

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO**:MARAJÓ**

MUNICÍPIO**:GURUPÁ**

GURUPÁ							
DATA	**FORMA DE CONTATO**	**NOME E SOBRENOME**	**CARGO**	**ÓRGÃO**	**ASSUNTOS ABORDADOS**	**RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS**	**ENCAMINHAMENTOS/ORIENTAÇÕES**
07/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Camila da Silva Barbosa	Técnica Ambiental	SEMMA	Convite para o lançamento do sistema SISLAM e para a Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do PMV	Informou da distância dos eventos para a Secretaria	Foram encaminhados os convites para o lançamento do SISLAM e Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do PMV
08/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Camila da Silva Barbosa	Técnica Ambiental	SEMMA	Envio de legislação	Confirmou envio de legislação no mês anterior	
08/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Camila da Silva Barbosa	Técnica Ambiental	SEMMA	Autorização para arborização urbana	A técnica solicitou orientações sobre como proceder para realizar arborização urbana no município	Foi orientado a criação de projeto visando cuidados com plantio referente ao espaçamento, largura de calçada, fiação elétrica, espécie nativa. Orientei a solicitação de autorização junto à prefeitura do município
15/06/2022	E-mail	Camila da Silva Barbosa	Técnica Ambiental	SEMMA	Monitoramento da GAM	Encaminhou monitoramento da GAM preenchido	
29/06/2022	E-mail	Camila da Silva Barbosa	Técnica Ambiental	SEMMA	Questionário complementar da GAM	Confirmou recebimento, irá preencher	Foi encaminhado via e-mail questionário complementar para preenchimento
04/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Camila da Silva Barbosa	Técnica Ambiental	SEMMA	Questionário complementar da GAM	A técnica informou que irá tentar enviar ainda hoje (04/07)	

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514BB0947F4C6.0AE12C20E4E8D076

ANEXO 4 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Para verificar a autenticidade acesse https://www.contratos.gov.br/autenticacao.html
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

1-Evidências de Contatos Realizados

1.1-Registro de contato através de aplicativo de mensagem instantânea (WhatsApp).

06/06/2022 11:30 - Carol Sarmanho: Bom dia senhores (as). Só lembrando que estou no aguardo do restante das informações do questionário já enviado, desconsiderem a questão 8 referente à legislação, pois já foi enviada. Peço o envio ainda essa semana. Qualquer dúvida estou à disposição. Boa semana à todos

06/06/2022 11:35 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>

07/06/2022 16:13 - Carol Sarmanho: ⚠🚨⚠🚨⚠🚨⚠🚨⚠

Convite para aos municípios para “Lançamento do Sistema SISLAM” Evento será em Belém no próximo dia 10.

07/06/2022 16:13 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>

07/06/2022 16:20 - Carol Sarmanho: ⚠🚨⚠🚨⚠🚨⚠🚨⚠

Evento de "ACOMPANHAMENTO DOS MUNICÍPIOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES”

Local: Marabá. Data:21 a 23/06/2022. ⚠🚨⚠🚨⚠🚨⚠🚨⚠

07/06/2022 16:20 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>

07/06/2022 16:25 - Camila Gurupá: todos os eventos tão longe

07/06/2022 16:25 - Camila Gurupá: vai ter algum em Altamira?

07/06/2022 16:37 - Carol Sarmanho: Já teve em altamida, acredito que não terá mais :/

07/06/2022 16:38 - Carol Sarmanho: É o mesmo de altamira

07/06/2022 16:45 - Camila Gurupá: entendo

08/06/2022 09:36 - Camila Gurupá: <Arquivo de mídia oculto>

08/06/2022 09:46 - Carol Sarmanho: Oii, recebi sim 😊

08/06/2022 11:17 - Camila Gurupá: <Arquivo de mídia oculto>

08/06/2022 11:43 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>

08/06/2022 11:46 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>

08/06/2022 11:48 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>

08/06/2022 11:49 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>

08/06/2022 11:53 - Camila Gurupá: <Arquivo de mídia oculto>

08/06/2022 11:57 - Carol Sarmanho: Magina

09/06/2022 13:09 - Carol Sarmanho: Boa tarde. Senhores (as) fomos informados ainda pouco pela equipe de cerimonial do governador que o evento de amanhã dia 10/06 em Belém, foi adiado

09/06/2022 13:09 - Carol Sarmanho: Informarei nova data assim que for nos repassado

09/06/2022 13:10 - Carol Sarmanho: Peço desculpas pelo transtorno, mas também fomos pegos de surpresa

09/06/2022 14:04 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>

09/06/2022 14:14 - Camila Gurupá: <Arquivo de mídia oculto>

09/06/2022 14:15 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>

09/06/2022 14:28 - Camila Gurupá: <Arquivo de mídia oculto>

09/06/2022 14:39 - Camila Gurupá: <Arquivo de mídia oculto>

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Para verificar a autenticidade acesse http://www.consultaprocesso.pa.gov.br/autenticidade
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

09/06/2022 14:53 - Carol Sarmanho: Exatamente
09/06/2022 14:53 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>
09/06/2022 16:06 - Carol Sarmanho: Lembrando aos que ainda faltam enviar o questionário. Estou no aguardo até amanhã.
09/06/2022 16:43 - Camila Gurupá: qual?
09/06/2022 16:51 - Carol Sarmanho: Vcs já enviaram hauahaha
09/06/2022 16:51 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>
09/06/2022 16:52 - Camila Gurupá: <Arquivo de mídia oculto>
09/06/2022 16:52 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>
13/06/2022 11:11 - Carol Sarmanho: Bom dia Senhores(as), peço por favor, aos que ainda não enviaram o questionário, ainda estou no aguardo. Preciso repassar as informações para o NEPMV
13/06/2022 15:29 - Carol Sarmanho: *Senhoras e Senhores Gestores!*
Informo que o evento de lançamento do *SISLAM* está confirmado para a próxima *terça-feira, dia 14/06, às 15h, no mesmo local, auditório do Igeprev.*
Durante o evento, o Exmo. Senhor Governador do Estado do Pará *Helder Zahluth Barbalho*, fará a entrega dos certificados aos *municípios credenciados* no SISLAM.
Evento: *Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (Sislam)*
Data: *14 de junho de 2022.*
Horário: *15h.*
Local: *Auditório do Igeprev*, localizado na Av. Alcindo Cacela, 1962 - Nazaré, Belém - PA.
O convite se estende a todos os Prefeitos e Secretários Municipais de Meio Ambiente.

13/06/2022 18:13 - Carol Sarmanho: Senhores, boa noite. Enviei dia 09/05 o monitoramento referente a GAM, demanda dessa semana
13/06/2022 18:13 - Carol Sarmanho: Esse produto é extremamente importante
13/06/2022 18:14 - Carol Sarmanho: Peço, por favor, um retorno até quinta feira pela manhã
13/06/2022 18:15 - Carol Sarmanho: Dois municípios já enviaram tanto o questionário quanto a GAM. Peço que esses dois municípios desconsidere esta mensagem
15/06/2022 09:46 - Carol Sarmanho: Bom dia senhores (as), lembrando que o prazo para a entrega das recomendações da GAM é amanhã até as 11h, esse documento foi enviado por e-mail dia 09/06. Peço prioridade no preenchimento desse, e novamente o questionário fica pra ser entregue posteriormente.
Fui notificada pelo Núcleo executor do PMV sobre o persistente atraso de algumas secretarias. Então peço extrema atenção na entrega da GAM, pois os municípios que não entregaram serão notificados pelo NEPMV
15/06/2022 09:47 - Camila Gurupá: esse, a gente não mandou não
15/06/2022 09:51 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>
15/06/2022 09:51 - Camila Gurupá: entendo
15/06/2022 09:51 - Camila Gurupá: vou preencher
15/06/2022 09:52 - Carol Sarmanho: Me avisa qualquer dificuldade
15/06/2022 10:24 - Carol Sarmanho: Qualquer dificuldade dos Senhores(as), por favor, avisar
15/06/2022 11:59 - Camila Gurupá: mandei o monitoramento

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Para verificar a autenticidade acesse http://www.consultaprocesso.pa.gov.br
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

15/06/2022 12:29 - Carol Sarmanho: Obrigada, Camila 😊

29/06/2022 14:51 - Carol Sarmanho: Boa tarde Senhores (as)

Estamos na etapa final do Programa Município Verdes- PMV, com isso queremos finalizar com qualidade a obtenção de informações. O relatório final será publicado no site do PMV e encaminhado para os senhores. Com isso, reitero a importância da coleta de dados, assim como de evidências (fotos de ações, campanhas, palestras, atas de reuniões etc), pois quanto mais informações mais destaque o município terá, assim como mais evidente ficará a necessidade de investimentos para dar continuidade ao seu desenvolvimento.

Ressalto ainda, que o intuito do relatório é destacar o desenvolvimento de cada município na gestão dos senhores (as), assim como servir de subsídio para futuros projetos, visando cada vez mais sanar problemáticas ainda existentes.

Peço que, por favor, assinem e anexe evidências (fotos, folders, atas etc)

29/06/2022 14:52 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>

29/06/2022 14:52 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>

29/06/2022 14:54 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>

29/06/2022 14:54 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>

29/06/2022 14:55 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>

29/06/2022 14:55 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>

29/06/2022 14:59 - Carol Sarmanho: Algumas informações eu mesma já preenchi com base no que vcs já repassaram, só confirma pra ver se tá certo mesmo e complementa as outras

29/06/2022 15:53 - Camila Gurupá: <Arquivo de mídia oculto>

29/06/2022 15:54 - Carol Sarmanho: otimo

29/06/2022 15:54 - Carol Sarmanho: obrigada ahauah

04/07/2022 10:30 - Carol Sarmanho: Oi Camila, bom dia. Tudo certo com o questionário?

04/07/2022 10:36 - Camila Gurupá: vou tentar te enviar hj

04/07/2022 10:41 - Carol Sarmanho: Ta bem, fico no aguardo

11/07/2022 08:04 - Carol Sarmanho: Bom dia a todos.

Estamos quase na reta final do trabalho e gostaria de antemão agradecer a cooperação de todos.

Alguns municípios ainda não enviaram o questionário de complementação para o relatório final. Peço que, por favor, nos envie com urgência ainda hoje. Esse questionário é de grande importância para a criação do relatório final. Lembrando que esse relatório será publicado no fundo Amazônia e enviado para cada Secretaria.

Desde já, muito obrigada!

12/07/2022 11:39 - Carol Sarmanho: Bom dia a todos.

Restam apenas 3 municípios para a entrega do questionário complementar da GAM. Peço mais uma vez que, por favor, nos envie com urgência.

O município que não for enviar, peço que me avise para eu fechar os relatórios.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Para verificar a autenticidade acesse http://www.consultaprocesso.ibama.gov.br
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

1.2- E-mails

09/06/2022 16:49 Gmail - Monitoramento das Recomendações da GAM

Gmail **Marajó PMV <marajo.pmv@gmail.com>**

Monitoramento das Recomendações da GAM

1 mensagem

Marajó PMV <marajo.pmv@gmail.com> 9 de junho de 2022 às 16:48
Para: SEMMA BREVES <semmabreves@hotmail.com>, SEMMA CURRALINHOPA <semmacurralinhopa@hotmail.com>, semmassbv2021@gmail.com, gurupa@semas.pa.gov.br, camilabarbosa321@gmail.com, Meio Ambiente Soure <meioambiente.soure@hotmail.com>, manununes1986@gmail.com, luiz_tavares11@hotmail.com, Sávio Góes <savio.goes.s@gmail.com>, silvanocosta1010@gmail.com, secretariambmeioambiente@gmail.com, semmapmp@gmail.com, rallisoncosta.semma@gmail.com

Boa tarde, Senhores (as)

Segue em anexo o monitoramento do segundo produto "Recomendações da Gestão Ambiental Municipal"
Este produto poderá ser entregue a partir da semana que vem. Envio logo para conhecimento dos senhores(as)

Desde já agradeço

Atenciosamente

Carolina Sarmanho Freitas
ÁGATA-PMV

Monitoramento GAM.docx
156K

12/07/2022 13:26 Gmail - Questionário de complementação para relatório final

Gmail **Marajó PMV <marajo.pmv@gmail.com>**

Questionário de complementação para relatório final

1 mensagem

Marajó PMV <marajo.pmv@gmail.com> 29 de junho de 2022 às 14:56
Para: camilabarbosa321@gmail.com, gurupa@semas.pa.gov.br

Boa tarde, Senhores (as)

Como sabem, estamos na etapa final do Programa Município Verdes- PMV, com isso queremos finalizar com qualidade a obtenção de informações. Todas as informações recebidas serão repassadas para compor o relatório final e individual dos municípios. Posteriormente, os relatórios serão divulgados no site do PMV e encaminhados para suas respectivas Secretarias. Com isso, reitero a importância da coleta de dados, assim como de evidências (fotos de ações, campanhas, palestras, atas de reuniões etc), pois quanto mais informações mais destaque o município terá, assim como mais evidente ficará a necessidade de investimentos para dar continuidade ao seu desenvolvimento.
Ressalto ainda, que o intuito do relatório é destacar o desenvolvimento de cada município na gestão dos senhores (as), assim como servir de subsídio para futuros projetos, visando cada vez mais sanar problemáticas ainda existentes.

Peço que, por favor, assinem e anexe evidências (fotos, folders, atas etc)

Att:
Carolina Sarmanho Freitas
ÁGATA-PMV

QuestionÃ¡rio de Complementação -GAM - PMV_GURUPA2022.docx
168K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Para verificar a autenticidade deste documento acesse o site http://www.consultadocumento.com.br/autenticidade
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

15/06/2022 15:13 Gmail - Monitoramento das Recomendações da GAM

Gmail

Marajó PMV <marajo.pmv@gmail.com>

Monitoramento das Recomendações da GAM

Camila Barbosa. <camilabarbosa321@gmail.com> 15 de junho de 2022 às 11:59
Para: Marajó PMV <marajo.pmv@gmail.com>

Prezados,
Segue o Monitoramento de Gurupá respondido.

Atenciosamente.
[Citação ocultada]

Monitoramento GAM.docx
156K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

2-Documentos recebidos
2.1-Monitoramento da GAM

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

MONITRAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (GAM)

QUADRO TÉCNICO: Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagogo e sociólogo)? **justificativa** **R: Sim, Biólogo, geólogo e agrônomos.**
QUADRO TÉCNICO: Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente? **justificativa** **R: Não houve concurso público destinado para ocupar vagas no meio ambiente.**
QUADRO TÉCNICO: Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros. **justificativa** **R: Sim, nossa equipe participa das capacitações promovidas pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS**
NORMATIVA: Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente. **justificativa** **R: Sim, estamos organizando a criação da lei para o repasse do ICMS Verde.**
NORMATIVA: Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor. **justificativa** **R: O Plano Diretor está em fase de revisão. Previsão para aprovação é agosto de 2022.**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o site http://www.comprasnet.gov.br e informe o número
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

MONITRAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (GAM)

NORMATIVA: Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento; **justificativa** **R: A lei que explana sobre o licenciamento ambiental é a Lei Municipal nº 1.178 de 2014.**
NORMATIVA: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental; **justificativa** **R: Atividades voltadas a preservação e recuperação da vegetação são sempre efetivadas por esta secretaria, através de palestras, cursos e eventos.**
INFRAESTRUTURA: Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet; **justificativa** **R: Precisamos de equipamentos mais modernos, principalmente GPS.**
INFRAESTRUTURA: O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão. **justificativa** **R: Sim.**
INFRAESTRUTURA: Aquisição de banco de dados georreferenciados. **justificativa** **R: Temos acesso aos bancos de dados públicos como o IBGE**
SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.1245148B0947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Para verificar a autenticidade deste documento acesse o site http://www.consultaprocesso.mt.gov.br e informe o
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

MONITRAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (GAM)

o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento; **justificativa** **R: Ainda não aderimos ao SISLAM.** **O processo de licenciamento inicia com o protocolo do pedido de licença por parte do empreendedor, recepção e posterior análise dos documentos e estudos solicitados, caso tudo esteja positivo de acordo com a legislação vigente a licença é concedida.**
GT/CMMA: Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo; **justificativa** **R: O grupo é formalizado.**
GT/CMMA: O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental; **justificativa** **R: Sim.**
GT/CMMA: Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas; **justificativa** **R: Estamos organizando a conferência municipal de meio ambiente 2022.**
PARCERIAS: Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada; **justificativa** **R: Esta secretaria tem parceria firmada com a EMATER. Tempos intenção de firmar mais parcerias ao longo deste ano.**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Para verificar a autenticidade deste documento acesse o site http://www.consultaprocesso.mt.gov.br e informe o
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

MONITRAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (GAM)

CAR: Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs); **Justificativa** **R: Estamos trabalhando/organizando ações para contemplar o PRA.**
CAR: Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações; **justificativa** **R: A maior dificuldade está na gestão FUNDIÁRIA no município, uma vez que os produtores não tem como comprovar a posse de suas propriedades.**
MONITORAMENTO: Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental; **justificativa** **R: As atividades de fiscalização são realizadas rotineiramente. Já sobre o licenciamento as atividades são abordadas com o público em eventos.**
MONITORAMENTO: Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município; **justificativa** **R: A fiscalização ocorre.**
MONITORAMENTO: Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local. **justificativa** **R: Esta secretaria vai aderir ao SISLAM e LDI em breve.**

Respondido em: 15 / 06 /2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Para verificar a autenticidade acesse http://www.consultaprotocolo.pa.gov.br
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

MONITRAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (GAM)

OBS: Justificar as recomendações não realizadas e evidenciar as recomendações realizadas.

Responsáveis pela informação: Camila da Silva Barbosa
Contato: (91)98862-2792

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Para verificar a autenticidade acesse http://www.consultaprocesso.mpf.mp.br
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

2.2-LEI Nº 1.178/2014 Política de gestão ambiental

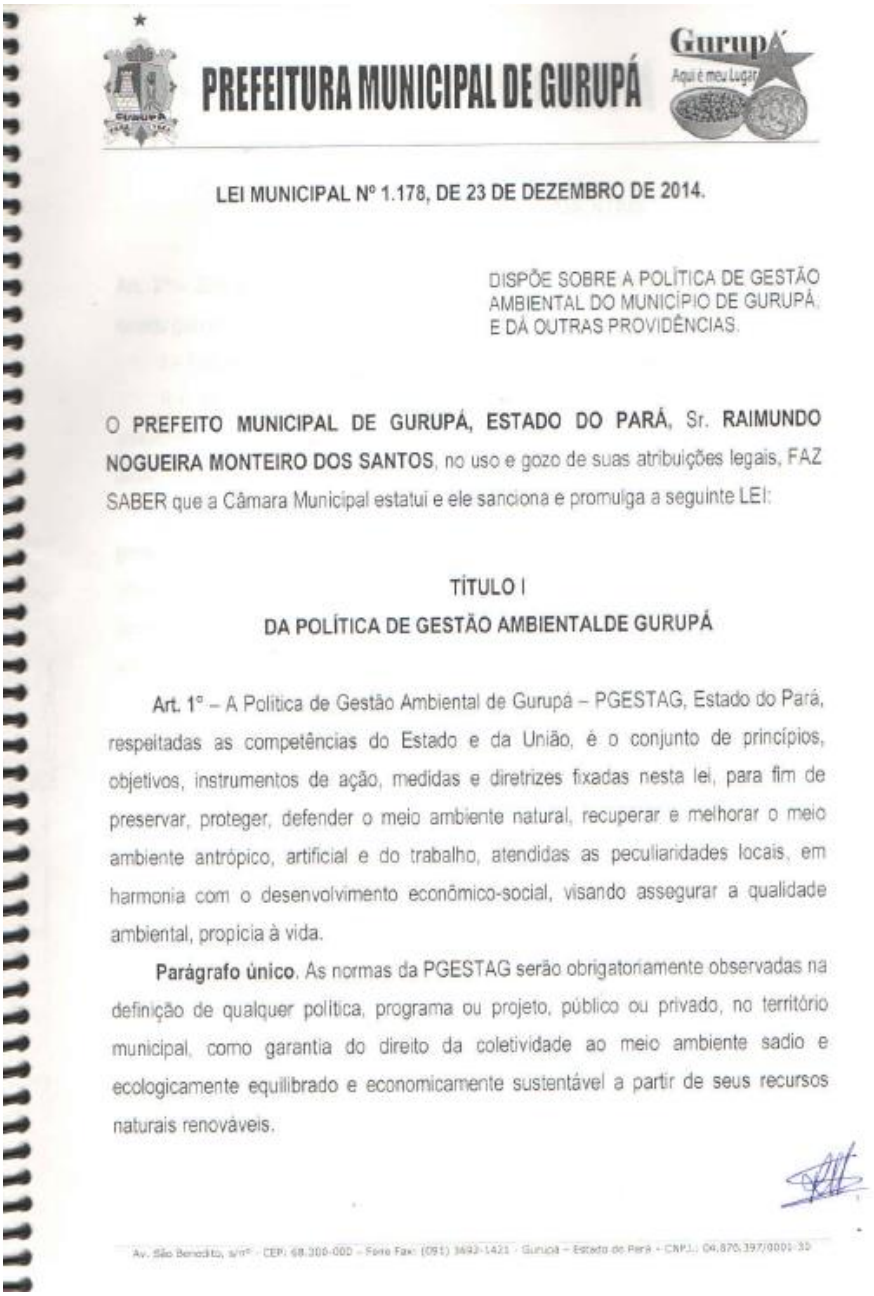

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

Gurupá
Aqui é meu Lugar

LEI MUNICIPAL Nº 1.178, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE GURUPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPÁ, ESTADO DO PARÁ**, Sr. **RAIMUNDO NOGUEIRA MONTEIRO DOS SANTOS**, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal estatui e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

TÍTULO I

DA POLÍTICA DE GESTÃO AMBIENTALDE GURUPÁ

Art. 1° – A Política de Gestão Ambiental de Gurupá – PGESTAG, Estado do Pará, respeitadas as competências do Estado e da União, é o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos de ação, medidas e diretrizes fixadas nesta lei, para fim de preservar, proteger, defender o meio ambiente natural, recuperar e melhorar o meio ambiente antrópico, artificial e do trabalho, atendidas as peculiaridades locais, em harmonia com o desenvolvimento econômico-social, visando assegurar a qualidade ambiental, propicia à vida.

Parágrafo único. As normas da PGESTAG serão obrigatoriamente observadas na definição de qualquer política, programa ou projeto, público ou privado, no território municipal, como garantia do direito da coletividade ao meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado e economicamente sustentável a partir de seus recursos naturais renováveis.

Av. São Benedito, s/nº - CEP: 68.300-000 – Fone Fax: (091) 3492-1421 - Gurupá – Estado do Pará - CNPJ.: 04.870.397/0001-30

EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Para verificar a autenticidade deste documento acesse o site http://www.documentos.com.br e informe o código
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

2.3-Questinário Relatório semestral de uso e situação dos bens doados

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

RELATÓRIO SEMESTRAL DE USO E SITUAÇÃO DOS BENS DOADOS ATRAVÉS DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM ENCARGOS

Nº 034/2018 - NEPMV

Período Abrangido: Janeiro de 2021 a abril de 2022.

1.Introdução

Em cumprimento a Cláusula 4.2.2 do Termo de Doação 034/2018-NEPMV apresenta-se este relatório com o objetivo de comprovar a correta utilização e conservação dos bens recebidos.

1.1. Do uso dos bens no aprimoramento da gestão ambiental

Item 1:

Bem/Equipamento:	**Monitor de Vídeo LED 21.5"**
Quantidade:	**04 (Quatro)**
Marca:	**HP**
Modelo:	**HSTND-9131-G**
Cor:	**Preto**
No. De série:	**BRG6470341 / BRG64702YS / BRG64703N4 / BRG6470485**
No. Registro de	**000511 / 000502 / 000510 / 000503**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Para verificar a autenticidade acesse http://www.gurupa.pa.gov.br/autenticidade
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

Patrimônio	
Situação:	Em perfeito estado e boa condição de uso
Em qual atividade o bem/equipamento está sendo usado:	Licenciamento Ambiental, Cadastro Ambiental Rural, Educação Ambiental.
Fotos:	

Item 2:

Bem/Equipamento:	Nobreak 600KVA
Marca:	SMS
Modelo:	SMS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Para verificar a autenticidade acesse http://www.consultaprocesso.mma.gov.br
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

Cor:	Preto
No. De série:	273950253431 / 273950253432 / 273920200917
No. Registro de Patrimônio	1440 / 000769 / 000760 / 000761
Situação:	Em perfeito estado e boa condição de uso
Em qual atividade o bem/equipamento está sendo usado:	Licenciamento Ambiental, Cadastro Ambiental Rural, Educação Ambiental.
Fotos:	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Para verificar a autenticidade acesse http://www.sistemas.pa.gov.br/autenticidade e informe o Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

Item 3:

Bem/Equipamento:	CPU
Quantidade:	04
Marca:	HP
Modelo:	HP EliteDesk 800 G2 SFF
Cor:	PRETO
No. De série:	BRJ6469LW4 / BRJ6469MWH / BRJ6469LKV / BRJ6469LNJ
No. Registro de Patrimônio	000312 / 000308 /000257 / 000275
Situação:	Em perfeito estado e boa condição de uso
Em qual atividade o bem/equipamento está sendo usado:	Licenciamento Ambiental, Cadastro Ambiental Rural, Educação Ambiental.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.1245148B0947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Para verificar a autenticidade deste documento acesse o site http://www.consultaprocesso.mpf.mp.br e informe o Nº do Protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

Fotos:	

1.2. Do licenciamento anual do veículo

Veículo:	Ford Ranger
Marca:	Ford
Modelo:	I / Ford Ranger XLSCD4 22C
Cor:	Branca
Chassi:	8AFAR23N2JJ059617
Placa:	QEO2C43
Situação	O veículo já se encontra no nome do município. O Em perfeito estado e boa condição de uso
Em qual atividade o bem/equipamento está sendo usado:	Licenciamento Ambiental, Cadastro Ambiental Rural, Educação Ambiental, Fiscalização Ambiental.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Para verificar a autenticidade deste documento acesse o site http://www.consultaprocesso.mt.gov.br e informe o Nº do Protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366

Fotos:	

1.3. Do seguro do veículo

Em andamento

1.4. Manter adesivos e logomarcas do Fundo Amazônia

Os bens estão com todos os adesivos

Atenciosamente,

Geovane Camarão de lima
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto: 070/2021

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AAF7CC4C21DEFF1.05898E20AC828FE6.124514B80947F4C6.0AE12C20E4E8D076

Identificador de autenticação: 21CFEDD.B880.87B.F47BF5F2F1AEA8791E
Para verificar a autenticidade deste documento acesse o site http://www.compesa.com.br/autenticidade e informe o código
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 366